



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE

O presente processo tem por finalidade a aquisição de materiais odontológicos, tais como pasta profilática, revelador, fixador, selante, adesivo fotopolimerizável escovas de dente infantil e outros, justifica-se pela necessidade de manutenção e continuidade dos atendimentos realizados no serviço de saúde bucal da unidade, monitoramento e prevenção de diversas doenças a continuidade e a eficiência dos serviços de à saúde bucal da população atendida pela Secretaria de Saúde, bem como para atender adequadamente às necessidades dos pacientes do município. A demanda foi identificada a partir do Levantamento do consumo médio mensal de Material.

A aquisição de Material para uso no Consultório se faz necessária nos itens

- **pasta profilática** é utilizada durante procedimentos de profilaxia dental;
- O **revelador** e o **fixador** essenciais para o processamento de radiografias odontológicas;
- O **selante** odontológico como método preventivo, principalmente em crianças;
- As **escovas de dente infantil** para ações educativas e preventivas de saúde bucal, especialmente em atividades voltadas ao público infantil.

Faz-se eficaz a aquisição de Material para uso acima citado prestados pela Secretaria de Saúde à população.

Sendo assim analisadas as principais necessidades da aquisição de Material para uso no Consultório Odontológico, tem-se as descrições a seguir:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
01	UN	PASTA PROFILÁTICA C/90G
04	UN	IONÔMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL
06	CX	TIRA DE LIXA DIAMANTADA C/5
03	UN	SELANTE MAX SEAL C/1 SERINGA 2G
06	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO SERRILHADO 6MM C/5
100	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL
04	UN	REVELADOR KODAK ODONTOLÓGICO
04	UN	FIXADOR KODAK ODONTOLÓGICO



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento Governamental Municipal, LDO-Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

3.2 A contratada deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a aquisição de do material descrito a cima para uso no Consultório Odontológico do Centro de Saúde.

3.3 O fornecimento do Material descrito acima deverá ser entregue de acordo com a exigência da contratante, comunicando a contratada o local previamente, devendo a ser entregue no máximo de 03 dia úteis, após o recebimento da indicação do local.

4 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Por se tratar de empresas de serviços especializados, para pesquisa de preço, foi escolhido o método descrito no inciso IV do artigo 5º, dia que:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV – Pesquisa direto com, no mínimo, 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtido os orçamentos com 01 mais de 6(seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se da aquisição de Material acima citado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

5.2 O fornecimento do Material descrito a cima e em questão deverá ser entregue para o responsável de cada secretaria e/ou departamento.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado para Secretaria de Saúde: R\$: 2.656,90(Dois mil seiscentos cinquenta e seis reais e noventa centavos).

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATADA

7.1 Os balancetes dos municípios são protocolados coadunado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de forma mensal, no qual deverá constar o arquivo das ordens de compra relatando para onde foi destinado os materiais em questão.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Cumpriras normas estabelecidas pelo órgão auxiliar e fiscalizador dos municípios Goianos TCM/GO, a não aquisição desses materiais causa grandes transtornos aos gestores, podendo ser penalizados além de comprometer a prestação de contas do município.

9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Declara-se por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública.

Secretaria de Saúde do Município de Moiporá, aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Março de 2025.


LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOIPORÁ

Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Moiporá-Goiás, CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 9 8121-7110/ E-mail: compras@moipora.go.gov.br / Site: www.moipora.go.gov.br